



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO Nº 2/2022 - AGEHAB/COOCPL-20032

PROCESSO Nº:	202100031001178
IMPUGNANTE:	SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO:	JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Aquisição de equipamentos topográficos e softwares, para execução de serviços técnicos na Agência Goiana de Habitação S/A, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos

1. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1.1. A empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 51.536.795/0006-00, apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, onde pleiteia a alteração do Instrumento Convocatório, para que seja excluída as exigências mencionadas abaixo:

*“As especificações do Conjunto de Receptores GNSS RTK (Item 01), apresentadas no **Termo de Referência** presente no Edital, fazem referência a equipamento específico somente fabricado pela empresa **TOPCON** e comercializados pela **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**.*

Assim sendo, em virtude das características solicitadas nenhum equipamento ofertado no mercado poderá atender plenamente o solicitado e, portanto, nenhuma empresa poderá concorrer de forma igualitária, visto que as especificações técnicas do Edital em epígrafe mencionam características específicas que apenas esse fabricante poderá atender.

*O Instrumento Convocatório em questão restringe a condição de inúmeros concorrentes, elegendo apenas um fabricante para o Conjunto de Receptores GNSS RTK (Item 01), o qual é o único capaz de enquadrar-se nas especificações descritas no Termo de Referência do Edital. As especificações em questão mencionam características específicas do modelo **Receptor GNSS Hiper VR (Item 01)**, da fabricante **TOPCON**, como pode ser comprovado no site da empresa fabricante:*

https://www.embratop.com.br/videos_downloads/Topcon%20Hiper%20VR.pdf

https://www.topcon.co.jp/en/positioning/products/pdf/hiper_vr_broch_7010-2258_revb_sm.pdf

***Receptor GNSS Hiper VR** (site direto, acesso 17/02/22).*

Desta forma, as descrições presentes no Edital, dirigem o item mencionado, de forma rígida e inquestionável, ao citado fabricante, sendo este o único a atender as características apresentadas, frustrando conseqüentemente qualquer competição entre outras empresas.

*Há no mercado, vários fornecedores de receptores GPS/GNSS, como por exemplo, **TRIMBLE** e **SPECTRA PRECISION**, entre outros, tanto ou mais conceituados do que os produzidos pela empresa **TOPCON**, entretanto, conforme exposto acima, devido às especificações exigidas no certame, inúmeras marcas não poderão atender às exigências. Restringindo, portanto, a competição entre as mesmas.”*

2. TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o art. 33 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB. *“O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 3º dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.”*

Neste sentido, acolho a impugnação por reconhecê-la tempestiva, passando a análise de suas alegações no mérito.

Observa-se que o prazo para impugnação é de 03 (três) dias úteis contados da data da realização da sessão pública. *In casu*, considerando que a abertura do referido Pregão está agendada para o dia 23/02/2022, e a peça impugnatória foi recebida em 18/02/2022, denota-se que

o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.

3. ANÁLISE E DECISÃO

3.1. Inicialmente, recebido a peça impugnatória, foi a mesma encaminhada à Gerência de Topografia, área demandante solicitante da contratação, através do Despacho nº 89/2022 – AGEHAB/ASCPL-20031, para que tomasse conhecimento do teor dos questionamentos e apresentasse a sua manifestação.

3.2. A área demandante através do Despacho nº 36/2022 – AGEHAB/GETOPO-20099, se manifestou conforme abaixo:

Após análise do pedido de Impugnação impetrado pela empresa **Santiago & Cintra (000027746214)**, resolvemos acatar de forma parcial, conforme exposto abaixo:

"3.1.3. Os Receptores devem possuir no mínimo 225 canais universais cada receptor (225 canais no receptor Base + 225 canais no receptor Rover)."

Resposta: Após análise recomendo a mudança do descritivo técnico para:

"3.1.3. Os Receptores devem possuir no mínimo 220 canais cada receptor (220 canais no receptor Base + 220 canais no receptor Rover)."

"3.1.4. Os receptores devem estar habilitados para rastrear continuamente o código e a fase dos sinais: GPS (L1C/A, L1C, L2P(Y), L5) GLONASS (L1C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3C), GALILEO (E1, E5A, E5B, ALTBOC) BEIDOU (B1, B2)."

Resposta: Após análise recomendo a mudança do descritivo técnico para:

"Os receptores devem estar habilitados para rastrear continuamente o código e a fase dos sinais: GPS, GLONASS, GALILEO e BEIDOU"

"3.1.13. Rádio UHF interno com potência de 1Watt na Base e no Rover."

Resposta: Não aceita, pois a Potência de Rádio desejada é encontrada em vários outros Receptores GNSS no mercado, inclusive equipamentos comercializados pela recorrente Santiago & Cintra.

"3.6.1. Sistema operacional Windows."

Resposta: Não aceita, pois o Sistema operacional Windows é encontrado em praticamente todos os Coletores de Dados comercializados pelos fabricantes, por tanto não caracteriza direcionamento.

"3.6.2. Display colorido de no mínimo 7" (7 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo."

Resposta: Não aceita, esse tamanho de tela foi escolhido pela AGEHAB pois vai permitir uma melhor dinâmica nos trabalhos de campo. Esse tamanho de display pode ser encontrado em vários fornecedores, inclusive está no portfólio de fornecimento da recorrente Santiago & Cintra.

"3.6.5. Câmara fotográfica integrada de 8 megapixels."

Resposta: Não aceita, é imprescindível que o Coletor fornecido tem uma boa câmera fotográfica, pois nos trabalhos realizados pela AGEHAB os registros fotográficos são essenciais. E no portfólio de fornecimento da recorrente Santiago & Cintra existem coletores com câmeras superiores ao solicitado.

3.3. Desse modo, entendemos ser plausível a impugnação interposta pela empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vez que reúne condições para ser conhecida, razão pela qual, decidiu-se pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2022, para que fosse efetuada as devidas correções no Termo de Referência e de consequência a alteração no Instrumento Convocatório, permitindo, com isso, uma maior participação das empresas que atuam no mercado.

3.4. Sendo assim, este pregoeiro, em consonância com a área demandante, Gerência de Topografia – GETOPO, **acolhe as razões de impugnação** apresentadas pela referida empresa, por demonstrarem ser totalmente procedentes, de forma a permitir a modificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com nova data para a realização da sessão de abertura.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 22/02/2022, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027803113** e o código CRC **A2E4AB84**.

COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5041.



Referência: Processo nº 202100031001178



SEI 000027803113